



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO

O tempo
Nº *282*
15/05/26

LEI Nº 2.844 DE 14 DE Maio DE 2026.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO PROGEMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Rio Bonito**, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e o Presidente, dentro de suas atribuições legais e regimentais em atendimento ao Art. 211, parágrafo 3º do Regimento Interno e o Art. 33, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, **promulga** a seguinte lei.

Art. 1º – Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Progemar**, inscrito no **CNPJ nº 58.238.305/0001-16**, com sede e atuação no Município de Rio Bonito/RJ, enquanto mantiver o cumprimento dos requisitos legais pertinentes.

Art. 2º – O reconhecimento previsto nesta Lei implica na possibilidade de o Instituto Progemar firmar convênios, parcerias e receber auxílios do Poder Público Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 14 de maio de 2026.

Alex da Conceição Santos
Presidente

Obs: Projeto de Lei de autoria do Vereador Alex da Conceição Santos